



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2018

Razão Social: _____
CNPJ nº : _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal da empresa: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço do representante _____ nº _____
Cidade _____ Estado _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.
_____ Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Data da Licitação
05/07/2018

Horário de Protocolo
08:45 horas

Horário de Abertura
09:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DORAVENTE DENOMINADO CONTRATANTE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE NO DIA E HORA ACIMA INDICADOS SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇO**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Forma de Pagamento: CONFORME A ENTREGA DA MERCADORIA

Tipo de cotação: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Data e Hora do Processo Licitatório: 05/07/2018 às 09:00 horas

Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 05/07/2018

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle: dia 02/07/2018

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR.

Telefone (43) 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br



1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.

2.2. Poderão participar da presente licitação, as empresas aptas que manifestarem interesse, solicitando com antecedência a planilha de preços, para o envio da **PROPOSTA ELETRÔNICA**, e os **NÃO CADASTRADOS**, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.5. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no **Anexo VII**)

e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

f) Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante **Anexo VI**);

g) Declaração De Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte (modelo **anexo VIII**)

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Os documentos que forem apresentados junto ao credenciamento, **não se farão necessários dentro do envelope.**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - **NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA**



MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. A SOLICITAÇÃO DEVERA SER FEITA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da Comissão.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no



Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrario apresentar ANEXO VIII;

b) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no **Anexo IV**);

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

6.3 – As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de medicamentos “comuns”, onde deverá constar situação ativa e cadastro**



“comum”. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTO “COMUM”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

b) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de medicamentos “especiais”, onde deverá constar situação ativa e cadastro “especial”**. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTOS “ESPECIAL”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

c) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de correlatos, onde deverá constar situação ativa e cadastro**. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os os itens referente a “CORRELATOS”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

d) **Licença Sanitária** estadual ou municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. **Não será aceito protocolo de renovação**.

e) Apresentar comprovação de registro e certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Anexar taxa de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o farmacêutico responsável e a proponente.

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (**Portaria GM/MS n ° 2814**), nos termos do subitem “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra h**”;

g) Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para cada item cotado, observando-se sua validade. (**Portaria GM/MS n ° 2814**), nos termos do subitem “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra h**”;

h) Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão itens de medicamentos comum e especial, deverão **apresentar até o dia 02/07/2018**, **ITEM f. – CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS** e **ITEM g – CERTIFICADO DE REGISTRO**. Para medicamentos de controle especial apresentar também a autorização especial (AE) comprovando a situação ativa da indústria. Estes deverão ser encadernados em ordem numéricas crescente dos itens cotados, numerados conforme o objeto da licitação, bem como grifado, com caneta marca texto a apresentação e o princípio ativo do item cotado. Deverão estar acompanhado de planilha de itens ANEXO I (Termo de Referência) contendo: itens, descrição e marca, sendo que essas deverão ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação da proponente. A documentação deveser entregue na Prefeitura Municipal – no endereço constante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

preâmbulo deste edital, até o dia 02/07/2018 às 17:00h, mediante requerimento formal dirigido ao Ilmo. Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, os quais irão conferir toda a documentação apresentadas pela empresa.

i) Da conferencia da documentação apresentada resultará em **Certificação expedido pelo Presidente da Autarquia Municipal de Saude**, a qual deverá ser retirado pessoalmente com antecedencia ou no credenciamento do certame, este certificado deverá ser apresentado juntamente com o proposta de preços.

j) A não apresentação da documentação “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” importará na desclassificação da proponente.

6.4 Comprovação de Aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por 02 (dois) órgãos públicos ou privados atestando a qualidade e entrega regular dos medicamentos compatíveis a esta licitação, em papel timbrado da empresa e ou órgão público assinado pelo responsável pela compra ou aplicação dos medicamentos com firma reconhecida;

6.5 Documentação que comprove o atendimento a Resolução nº 051/2009 / SEMA referente a Dispensa de Licenciamento e ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

6.6 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.7 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção aos extraídos pela internet, não sendo admitido fotocópias sem autenticação cartorial;

6.8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

6.10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.11 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.



7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de R\$ 1,00 (Um real), nos valores acima de R\$ 10,00 (dez reais)

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.



7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1137	06.0110.30100142032.3.3.90.30.09.00.00	303
476	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	303
1138	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	494
486	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	495
1289	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	303



1290	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	494
1005	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	303
1140	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	494

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na mediante solicitação da CONTRATANTE no prazo estabelecido em contrato firmado após a homologação deste certame licitatório.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pronto Atendimento Municipal, na Avenida Goiás nº 165, conforme solicitação da mesma.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação integral dos bens no mês e apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.



11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem



fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.4 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO IX – Minuta Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

- 13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul Estado do Paraná.

13.6 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Renan Cesar Deziró
Pregoeiro



Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

I. OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. PLANILHA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Und. Med.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
1	ACIDO TRANEXAMICO Solução injetável 50 mg/mL. 5 mL.	AMP	30		R\$ 10,72	R\$ 321,70
2	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope.	Fr	700		R\$ 14,69	R\$ 10.283,00
3	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope.	Fr	700		R\$ 11,16	R\$ 7.814,33
4	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml - IM 1 ml injetável .	Amp	50		R\$ 61,01	R\$ 3.050,33
5	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	Tb	20		R\$ 22,73	R\$ 454,67
6	Acetofenido de algestona 150 mg/ enantato de estradiol 10 mg/ml - IM 1 ml injetável.	Amp	60		R\$ 16,76	R\$ 1.005,60
7	Aciclovir 50mg/g 10 gramas.	Tb	100		R\$ 7,72	R\$ 772,00
8	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido.	Cpr	20000		R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
9	Ácido ascórbico 500 mg/ml - EV 5 ml injetável.	Amp	2000		R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
10	Ácido gamaminobutírico 50 mg + cloridrato de L-lisina 50 mg + cloridrato de tiamina 2 mg + cloridrato de piridoxina 4 mg + pantotenato de cálcio 4 mg.	Cpr	720		R\$ 3,07	R\$ 2.210,40
11	Aguá destilada 10 ml.	Amp	10000		R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
12	Alprazolam 0,5mg	Cpr	2000		R\$ 0,43	R\$ 853,33
13	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	Fr	4500		R\$ 4,58	R\$ 20.610,00
14	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	Fr	4500		R\$ 4,76	R\$ 21.405,00
15	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	Fr	150		R\$ 8,47	R\$ 1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

16	Aminofilina 100mg comprimido	Cpr	4000		R\$ 0,18	R\$ 720,00
17	Aminofilina 24mg/ml - IV 10ml injetável	Amp	700		R\$ 1,50	R\$ 1.047,67
18	Amitriptilina 25mg comprimido	Cpr	6000		R\$ 0,31	R\$ 1.840,00
19	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão	Fr	1500		R\$ 15,85	R\$ 23.780,00
20	Amoxicilina 500mg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
21	Atenolol 50mg comprimido	Cpr	7000		R\$ 0,23	R\$ 1.586,67
22	Azatioprina 50mg	Cpr	300		R\$ 7,26	R\$ 2.177,00
23	Azitromicina 500mg comprimido	Cpr	1500		R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
24	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão	Fr	450		R\$ 17,41	R\$ 7.836,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1200 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	3000		R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
26	Benzilpenicilina benzatina 600 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	500		R\$ 7,57	R\$ 3.783,33
27	Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 UI -pó para suspensão, com diluente - injetável	Amp	500		R\$ 11,33	R\$ 5.663,33
28	Benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg pomada 30 g (andolba)	Tb	10		R\$ 49,26	R\$ 492,63
29	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	Cpr	15000		R\$ 0,13	R\$ 1.900,00
30	Betaistina 16 mg comprimidos	Cpr	3000		R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
31	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,40mg +trolamina 140mg , solução otológica 1 ml	caixa	36		R\$ 22,42	R\$ 807,12
32	Brinzolamida (10 mg/ml) e maleato de timolol (6,8 mg/ml); suspensão oftálmica estéril , 6 ml	Fr	24		R\$ 157,96	R\$ 3.791,04
33	Brinzolamida 10 mg/ml, suspensão oftálmica estéril, 5 ml.	Fr	24		R\$ 126,65	R\$ 3.039,60
34	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas	Fr	150		R\$ 2,00	R\$ 299,50
35	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	Fr	700		R\$ 7,22	R\$ 5.056,33
36	Bromoprida 4mg gotas pediátricas - 20 ml	fr	1000		R\$ 2,60	R\$ 2.596,67
37	Bromoprida 5mg/ ml - 2 ml, injetável	Amp	800		R\$ 2,34	R\$ 1.869,33
38	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona comprimido	Cpr	18000		R\$ 1,13	R\$ 20.400,00
39	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona sódica 10ml	Fr	5000		R\$ 15,18	R\$ 75.900,00
40	Butilbrometo de escolpolamina 10mg comprimido	Cpr	10000		R\$ 0,99	R\$ 9.933,33
41	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - IM/IV injetável		2000		R\$ 2,07	R\$ 4.146,67
42	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sodica 500mg/ml - IM/ IV injetável	Amp	2000		R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
43	Captopril 25mg comprimido	Cpr	5000		R\$ 0,10	R\$ 500,00
44	Carbamazepina 200mg comprimido	Cpr	6000		R\$ 0,33	R\$ 1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

45	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão	Fr	36		R\$ 22,74	R\$ 818,52
46	Carbocisteína 50 mg / ml - 100 ml	fr	700		R\$ 8,03	R\$ 5.621,00
47	Cefalexina 250ml 60ml suspensão	Fr	1000		R\$ 27,91	R\$ 27.910,00
48	Cefalexina 500mg comprimido	Cpr	4500		R\$ 1,37	R\$ 6.165,00
49	Ceftriaxona 1 g - IM injetável	Fr	3000		R\$ 23,60	R\$ 70.800,00
50	Ceftriaxona 500mg IM- injetável	Fr	3000		R\$ 15,72	R\$ 47.170,00
51	Cetoconazol creme 20mg/g bisnaga 30 g	tb	200		R\$ 4,77	R\$ 953,33
52	Cetoprofeno 100 mg po liofilizado para suspensão injetável IV.	fr	500		R\$ 5,57	R\$ 2.783,33
53	Cetoprofeno 50 mg / ml - 2 ml IM	amp	500		R\$ 3,09	R\$ 1.546,67
54	Cianocobalamina/cloridrato de piridoxina/ nitrato de tiamina/diclofenaco sódico (1000mcg/50mg/50mg/50mg) cpr resvestidos.	Cpr	360		R\$ 1,72	R\$ 620,40
55	CILOSTAZOL 100 MG comprimidos	Cpr	5000		R\$ 1,43	R\$ 7.166,67
56	Cinarizina 25 mg comprimidos	Cpr	1000		R\$ 0,40	R\$ 400,00
57	CINARIZINA 75 comprimidos	Cpr	5000		R\$ 0,51	R\$ 2.533,33
58	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Cpr	1000		R\$ 0,61	R\$ 606,67
59	Citalopram 20mg comprimido	Cpr	2000		R\$ 0,51	R\$ 1.013,33
60	Clindamicina 300mg comprimidos	Cpr	1000		R\$ 2,48	R\$ 2.483,33
61	Clobazam 10mg	Cpr	2000		R\$ 1,33	R\$ 2.653,33
62	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	Fr	500		R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
63	Clonazepam 2mg comprimido	Cpr	5000		R\$ 0,28	R\$ 1.383,33
64	clonixinato de lisina 125 mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg.	Cpr	540		R\$ 5,61	R\$ 3.031,20
65	Clonixinato de lisina 125 mg.	Cpr	576		R\$ 2,72	R\$ 1.566,72
66	Cloreto de sódio 20% - 10 ml.	Amp	600		R\$ 0,48	R\$ 290,00
67	Cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	Amp	50		R\$ 21,28	R\$ 1.064,00
68	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	Cpr	700		R\$ 1,01	R\$ 704,67
69	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml IV 3 ml injetável	Amp	100		R\$ 3,80	R\$ 380,33
70	Cloridrato de benzidamina 500 mg, envelope 9,4 g.	Saches	240		R\$ 6,82	R\$ 1.637,60
71	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	Cpr	2000		R\$ 0,58	R\$ 1.166,67
72	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimidos	Cpr	10000		R\$ 0,53	R\$ 5.333,33
73	Cloridrato de clonidina 0,100 comprimidos	Cpr	1000		R\$ 0,43	R\$ 426,67
74	Cloridrato de clonidina 0,200 comprimidos	Cpr	1000		R\$ 0,63	R\$ 630,00
75	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	Cpr	1500		R\$ 0,50	R\$ 750,00
76	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Cpr	500		R\$ 0,64	R\$ 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

	comprimido					
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20 ML -gotas	Fr	40		R\$ 14,93	R\$ 597,20
78	Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml - IV - 1 ml	Amp	20		R\$ 3,18	R\$ 63,60
79	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - IV/SC 1 ml injetável	Amp	100		R\$ 2,28	R\$ 227,67
80	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas	Cps	5000		R\$ 0,23	R\$ 1.133,33
81	Cloridrato de hidralazina 50mg	Cpr	1000		R\$ 0,81	R\$ 813,33
82	Cloridrato de imipramina 10mg comprimido	Cpr	4000		R\$ 0,98	R\$ 3.906,67
83	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	Cpr	4000		R\$ 1,21	R\$ 4.853,33
84	Cloridrato de isotipendil 7,5 mg geleia 40 gramas	Tb	24		R\$ 29,64	R\$ 711,44
85	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	Fr	3000		R\$ 5,28	R\$ 15.850,00
86	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.	Tb	100		R\$ 5,79	R\$ 579,00
87	Cloridrato de lincomicina 600mg/ml - 2ml	Amp	500		R\$ 11,49	R\$ 5.746,67
88	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	Cpr	18000		R\$ 0,23	R\$ 4.080,00
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG comprimido	Cpr	18000		R\$ 1,27	R\$ 22.800,00
90	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml	Fr	500		R\$ 3,20	R\$ 1.598,33
91	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml - IM/IV 2 ml injetável	Amp	2000		R\$ 0,76	R\$ 1.513,33
92	Cloridrato de metoclopramida 7mg+	Cpr	1080		R\$ 2,34	R\$ 2.530,80
93	Cloridrato de moxifloxacino 5,45 mg +Fosfato dissódico de dexametasona 1,10 mg - solução oftálmica - 5 ml.	Fr	24		R\$ 36,46	R\$ 875,12
94	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas.	Cps	2000		R\$ 0,68	R\$ 1.366,67
95	cloridrato de olopatadina 2,22 mg/ml - solução oftálmica - 2,5 ml.	Fr	24		R\$ 57,21	R\$ 1.373,04
96	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável.	Amp	150		R\$ 4,27	R\$ 640,00
97	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido.	Cpr	2000		R\$ 0,40	R\$ 800,00
98	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas.	Fr	700		R\$ 6,58	R\$ 4.606,00
99	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,33	R\$ 1.000,00
100	Cloridrato de prometazina 50mg/2 ml - IM 2 ml injetável	Amp	800		R\$ 4,13	R\$ 3.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

101	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml - IM/IV 2 ml injetável	Amp	1000		R\$ 0,96	R\$ 956,67
102	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml	Fr	30		R\$ 12,09	R\$ 362,70
103	Cloridrato de tramadol 100mg/1ml injetável	Amp	1000		R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
104	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	Cpr	3000		R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
105	Combiron gotas 30 ml	caixa	36		R\$ 20,92	R\$ 753,12
106	Complexo B comprimidos	Fr	20000		R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
107	Complexo B Injetável	Amp	3000		R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
108	Cordia verbenacea DC. (Óleo essencial) 5,0 mg 75 ml spray	Fr	24		R\$ 51,13	R\$ 1.227,04
109	Cordia verbenacea DC. (Óleo essencial) 5,0 mg creme 30 gramas	Tb	24		R\$ 39,16	R\$ 939,92
110	Cramberry 5g	Saches	480		R\$ 3,03	R\$ 1.452,80
111	Creme vaginal - bisnaga de 60g acompanhada de 10 aplicadores descartáveis de 5g. Creme - cada 5g contém: Dexametasona (fosfato dissódico) 0,32 mg + Nistatina 100.000 U.I + Sulfato de neomicina 10 mg + Tirotricina 2 mg + Propionato de sódio 50 mg + Ácido bórico 150 mg.	Tb	24		R\$ 64,64	R\$ 1.551,36
112	Cumarina 15mg + troxerrutina 90 mg.	Cpr	720		R\$ 1,68	R\$ 1.209,60
113	Cumarina 5 mg/ml, (heparina sódica 50 UI/ml) creme 120 gramas	Fr	24		R\$ 47,16	R\$ 1.131,84
114	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - EV/IM 2 ml injetável	Amp	50		R\$ 3,16	R\$ 158,17
115	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio	Fr	100		R\$ 8,16	R\$ 815,67
116	Dexametasona creme 10gr	Tb	700		R\$ 2,31	R\$ 1.619,33
117	Diazepan 10mg comprimido	Cpr	4000		R\$ 0,30	R\$ 1.213,33
118	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável	Amp	1000		R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
119	Diazepan 5mg comprimido	Cpr	2000		R\$ 0,18	R\$ 353,33
120	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml - IM 3 ml injetável	Amp	2500		R\$ 0,82	R\$ 2.058,33
121	Diclofenaco dietilamonio gel 60 g	Tb	800		R\$ 8,61	R\$ 6.885,33
122	Diclofenaco de sodico+paracetamol+carisoprodol + cafeína . (50mg + 300mg + 125mg + 30mg) .	Cpr	288		R\$ 0,46	R\$ 131,52
123	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml - IM 3 ml Injetável	Amp	2000		R\$ 1,18	R\$ 2.353,33
124	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,42	R\$ 1.250,00
125	Digoxina 0,25mg comprimido	Cpr	7500		R\$ 0,33	R\$ 2.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

126	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml+ glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml - EV 10 ml injetável.	Amp	1500		R\$ 10,07	R\$ 15.100,00
127	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - IM 1ml injetável.	Amp	1500		R\$ 3,20	R\$ 4.795,00
128	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais	Cpr	500		R\$ 0,63	R\$ 313,33
129	Dipirona Sódica 1 GR - IM/IV 2ml Injetável	Amp	1000		R\$ 0,88	R\$ 883,33
130	Doxazosina 2 mg + Finasterida 5 mg.	Cpr	720		R\$ 3,83	R\$ 2.760,00
131	DOXAZOSINA 4MG comprimidos	Cpr	2000		R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
132	Enoxaparina sódica 20mg / 0,2 ml - injetável	uni	90		R\$ 40,41	R\$ 3.637,20
133	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - injetável	uni	90		R\$ 50,08	R\$ 4.507,50
134	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL - injetável	uni	90		R\$ 95,89	R\$ 8.629,80
135	Etabonato de loteprednol 0,5% (5,0 mg/mL) e tobramicina 0,3% (3,0 mg/mL) - solução oftálmica - 5ml	Fr	24		R\$ 39,24	R\$ 941,76
136	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas	Cx	220		R\$ 18,70	R\$ 4.114,00
137	Extrato de camomila 25mg, extrato de alcaçuz 5mg, vitamina C 25mg, vitamina D3 150UI	Cps	480		R\$ 3,59	R\$ 1.724,80
138	Extrato etanólico das raízes de Pelargonium sidoides D.C. EPs 7630 825 mg, 50 ml.	caixa	24		R\$ 103,81	R\$ 2.491,44
139	Extrato fluido de Chamomilla recutita (L.) Rauschert 100 mg. pomada 10 gramas	caixa	24		R\$ 32,75	R\$ 786,08
140	Extrato seco de Melilotus officinalis 26,7mg.	Cpr	720		R\$ 3,21	R\$ 2.313,60
141	Extrato seco de Silybum marianum 100 mg	Cps	720		R\$ 2,33	R\$ 1.675,20
142	Fenitoína 100mg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,75	R\$ 2.260,00
143	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável	Amp	300		R\$ 5,82	R\$ 1.745,00
144	Fenobarbital 100mg comprimido	Cpr	5000		R\$ 0,33	R\$ 1.666,67
145	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável	Amp	300		R\$ 3,81	R\$ 1.142,00
146	ferripolimaltose 50mg/ml - 30ml	Fr	24		R\$ 33,17	R\$ 796,00
147	Ferro aminoácido quelato 250,00 mg/ml -30ml	Fr	24		R\$ 45,57	R\$ 1.093,60
148	Ferro III 100 mg + 0,35 mg (ácido fólico) cpr mastigável	caixa	720		R\$ 1,83	R\$ 1.315,20
149	Ferro III 100mg, comp mastigáveis	Cpr	720		R\$ 1,75	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

150	Ferrocarronila (como ferro elemental) 120 mg , nitrato de tiamina 4 mg, riboflavina 1 mg, cloridrato de piridoxina 1 mg; cianocobalamina 25 mcg; nicotinamida 10 mg; ácido fólico 2 mg; pantotenato de cálcio 2 mg.	Cps	1620		R\$ 0,76	R\$ 1.225,80
151	FINASTERIDA 5MG comprimidos	Cpr	2000		R\$ 1,55	R\$ 3.106,67
152	Fitomenadiona (vitamina K 1)10mg/ ml - IM/SC 1 ml injetável.	Amp	500		R\$ 2,75	R\$ 1.373,33
153	Fosfato de codeína 30mg comprimido.	Cpr	2000		R\$ 2,57	R\$ 5.133,33
154	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml - IM/IV 2,5 ml injetável.	Amp	1500		R\$ 1,52	R\$ 2.285,00
155	Furosemida 10mg/ml - IV/IM 2 ml injetável.	Amp	1500		R\$ 0,88	R\$ 1.315,00
156	Furosemida 40mg comprimido	Cpr	7500		R\$ 0,13	R\$ 950,00
157	Gatifloxacino (3 mg/ml) e acetato de prednisolona (10 mg/ml). Solução oftálmica - 6 ml.	Fr	24		R\$ 65,78	R\$ 1.578,80
158	GINKOBILOBA 80MG comprimidos	Cpr	2000		R\$ 2,36	R\$ 4.726,67
159	Glicose Hipertônica 25% 10ml Injetável	Amp	5000		R\$ 0,48	R\$ 2.416,67
160	Glicose Hipertônica 50% 10ml Injetável	Amp	5000		R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
161	Haloperidol 1mg comprimido	Cpr	500		R\$ 0,33	R\$ 163,33
162	Haloperidol 5mg comprimido	Cpr	1000		R\$ 0,38	R\$ 380,00
163	Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - IV/IM/SC/IC 1ml injetável.	Amp	600		R\$ 4,36	R\$ 2.614,00
164	Heparina sódica 5000UI/ml - IM/IV 0,25 ml injetável	Amp	100		R\$ 8,83	R\$ 883,33
165	Hidroclotiazida 25mg comprimido.	Cpr	10000		R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
166	Hidroclotiazida 50mg comprimido	Cpr	7500		R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
167	Hidrocortisona 100mg - pó para suspensão injetável.	Fr	500		R\$ 6,02	R\$ 3.011,67
168	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica.	Fr	500		R\$ 13,58	R\$ 6.791,67
169	Hidrocortisona 500mg - pó para suspensão injetável.	Fr	1000		R\$ 12,43	R\$ 12.430,00
170	Hidroxocobalamina (vit. B12) 5.000 mcg - 1 ml + (21 - fosfato dissódico de dexametasona 1,5 mg + Dipirona sódica 500 mg - 1ml) - para 1 dose.	Amp	360		R\$ 15,01	R\$ 5.404,80
171	Ibuprofeno 600mg comprimido.	Cpr	15000		R\$ 0,31	R\$ 4.600,00
172	Iodo 0,5% ;Iodeto de Potássio 1,0%; Ácido Salicílico 2,0%; Ácido Benzoico 2,0%; Tintura de Benjoim 5,0% - 30ml.	Fr	12		R\$ 59,13	R\$ 709,56
173	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100/25MG BD comprimidos	Cpr	1000		R\$ 1,51	R\$ 1.506,67
174	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG comprimidos	Cpr	1000		R\$ 1,36	R\$ 1.356,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

175	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Cpr	2000		R\$ 1,16	R\$ 2.313,33
176	LEVOMEPROMETAZINA 40MG/ML - 20 ML - gotas	Fr	40		R\$ 14,20	R\$ 568,00
177	Levotiroxina 25mcg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,30	R\$ 900,00
178	Levotiroxina 50mcg comprimido	Cpr	3000		R\$ 0,33	R\$ 980,00
179	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	Fr	36		R\$ 129,52	R\$ 4.662,60
180	Lisado bacteriano de Haemophilus influenzae, Streptococcus pneumoniae, Klebsiella pneumoniae ssp. pneumoniae, Klebsiella pneumoniae ssp. ozaenae, Staphylococcus aureus, Streptococcus pyogenes, Streptococcus sanguinis e Moraxella (Branhamella) catarrhalis contido em 20 mg de liofilizado padronizado. cps 3.5 mg.	Caps	720		R\$ 5,14	R\$ 3.703,20
181	Lisado bacteriano de Haemophilus influenzae, Streptococcus pneumoniae, Klebsiella pneumoniae ssp. pneumoniae, Klebsiella pneumoniae ssp. ozaenae, Staphylococcus aureus, Streptococcus pyogenes, Streptococcus sanguinis e Moraxella (Branhamella) catarrhalis contido em 40 mg de liofilizado padronizado. cps 7.0 mg.	Caps	720		R\$ 7,64	R\$ 5.498,40
182	Macrogol 3350 13,125 g; 0,1775 g de bicarbonato de sódio; 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio. Sache 14 g	Saches	240		R\$ 2,61	R\$ 627,20
183	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido	Cpr	7500		R\$ 0,18	R\$ 1.325,00
184	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	Fr	7500		R\$ 3,04	R\$ 22.825,00
185	Maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	Amp	50		R\$ 3,29	R\$ 164,33
186	meloxicam 15 mg comprimidos	cpr	10000		R\$ 0,90	R\$ 8.966,67
187	Meloxicam 15mg/1,5 ml	Amp	2000		R\$ 5,41	R\$ 10.826,67
188	Mesilato de diidroergocristina 3 mg + Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Cpr	480		R\$ 3,39	R\$ 1.625,60
189	Metildopa 250mg comprimido	Cpr	10500		R\$ 0,61	R\$ 6.405,00
190	Metronidazol 250mg comprimido	Cpr	750		R\$ 0,35	R\$ 262,50
191	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador	Tb	200		R\$ 14,26	R\$ 2.851,33
192	Miconazol creme dermatológico 28gr	Tb	350		R\$ 5,26	R\$ 1.839,83
193	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador	Tb	200		R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
194	Multivitaminas (Vitaminas A, C, D, E e do Complexo B: B1, B2, B3, B5, B6, B8 ou H) sol oral, mínimo: 20 mL	fr	350		R\$ 17,91	R\$ 6.268,50
195	n-acetilcisteína 20 mg / ml -100 ml	fr	700		R\$ 21,09	R\$ 14.760,67
196	nepafenaco 1 mg/ml - solução oftálmica - 5ml	Fr	24		R\$ 63,83	R\$ 1.531,84
197	Nifedipina retard 20mg comprimido	Cpr	10000		R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
198	Nimesulida 100mg comprimido	Cpr	15000		R\$ 0,18	R\$ 2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

199	Nimesulida 15ml gotas	Fr	5000		R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
200	NIMODIPINO 30 MG comprimidos		1000		R\$ 0,50	R\$ 503,33
201	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g	Tb	1000		R\$ 15,98	R\$ 15.980,00
202	Nitazoxanida 500 mg	Cpr	144		R\$ 10,46	R\$ 1.506,24
203	Nitazoxanida 20mg, pó para suspensão oral, 100ml	Fr	24		R\$ 85,10	R\$ 2.042,32
204	Nitazoxanida 20mg, pó para suspensão oral, 45 ml	Fr	24		R\$ 40,60	R\$ 974,48
205	Óleo Mineral 100ml	Fr	100		R\$ 5,88	R\$ 588,00
206	Omeprazol pó líofilo 40 mg injetável	Fr	100		R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
207	Omeprazol 20mg comprimido	Cpr	10000		R\$ 0,18	R\$ 1.766,67
208	Óxido de zinco + palmitato de retinol + colecalciferol pomada dermatologica 5000 ui/g + 900 ui/g + 150 mg/g - 45 gramas	tb	800		R\$ 7,38	R\$ 5.901,33
209	Paracetamol 100mg 15ml	Fr	4500		R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
210	Paracetamol 500mg comprimido	Cpr	22500		R\$ 0,13	R\$ 2.850,00
211	Pentoxifilina 20mg/ml - EV 5 ml injetável	Amp	100		R\$ 3,54	R\$ 354,33
212	PENTOXIFILINA 400 MG COMPIMIDOS	CPR	10800		R\$ 1,40	R\$ 15.120,00
213	Permanganato de potássio comprimido	Cpr	1500		R\$ 0,18	R\$ 270,00
214	Permetrina 50mg/ml loção 60ml	Fr	1000		R\$ 27,96	R\$ 27.963,33
215	Pimozida 4 mg	Cpr	1000		R\$ 1,15	R\$ 1.146,67
216	Piracetam 800mg	Cpr	720		R\$ 1,10	R\$ 794,40
217	Policarbofila cálcica 500 mg, cpr revestidos	Cpr	720		R\$ 1,16	R\$ 832,80
218	Propranolol 40mg comprimido	Cpr	10000		R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
219	Propatilnitrato 10 mg comprimidos	Cpr	5000		R\$ 0,54	R\$ 2.683,33
220	Protetor Solar Gel Creme FPS 60, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g	Und	120		R\$ 22,46	R\$ 2.694,80
221	Rifamicina spray 20 ml	Fr	100		R\$ 7,05	R\$ 704,67
222	RISPERIDONA 1MG/ML - 30 ML gotas	Cpr	100		R\$ 51,54	R\$ 5.154,00
223	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml - EV 5 ml injetável	Amp	100		R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
224	Simeticona gotas 10ml	Fr	3000		R\$ 2,35	R\$ 7.060,00
225	Sinvastatina 20mg comprimido	Cpr	6000		R\$ 0,20	R\$ 1.220,00
226	Sinvastatina 40 mg comprimidos	Cpr	6000		R\$ 0,45	R\$ 2.720,00
227	Solução concentrada de 360 mg/g de policresuleno. Frasco com 12 ml.	Fr	24		R\$ 23,56	R\$ 565,52
228	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml	Fr	4500		R\$ 6,28	R\$ 28.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

229	Sorbitol + laurilsulfato de sodio 714mg/g + 7,70 mg/g - bisnaga 6,5 g	Tb	50		R\$ 5,01	R\$ 250,33
230	Succinato de solifenacina / cloridrato de tansulosina) 6 mg + 0,4 mg .	Cpr	720		R\$ 5,42	R\$ 3.902,40
231	Succinato de solifenacina 10 mg	Cpr	720		R\$ 5,63	R\$ 4.051,20
232	Sulfato de atropina 0,5mg/ml - IV/IM/SC 1 ml injetável	Amp	150		R\$ 1,69	R\$ 253,00
233	Sulfato de gentamicina 40mg/ml - IM/IV 1 ml injetável	Amp	600		R\$ 1,71	R\$ 1.024,00
234	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - IM 1 ml injetável	Amp	600		R\$ 1,94	R\$ 1.166,00
235	Sulfato de morfina 1mg/ml - IV 2ml injetável	Amp	100		R\$ 6,82	R\$ 682,00
236	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g	Tb	1500		R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
237	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Fr	1000		R\$ 3,24	R\$ 3.236,67
238	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml - 1 ml injetável	Amp	100		R\$ 5,35	R\$ 535,33
239	Suspensão oral (27,58 mg/mL de glicinato férrico ou 5,24 mg/mL de ferro elementar): frascos com 120 mL + copo dosador de 10 mL	Fr	36		R\$ 15,31	R\$ 551,04
240	Timomodulina 20mg/5ml -120ml	Fr	30		R\$ 113,21	R\$ 3.396,40
241	Tobramicina 3mg - 5 ml colirio	Fr	50		R\$ 13,22	R\$ 661,17
242	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colirio	Fr	300		R\$ 27,51	R\$ 8.252,00
243	valsartana 320 mg	Cpr	3000		R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
244	vildagliptina. 50 mg	Cpr	336		R\$ 4,16	R\$ 1.396,64
245	vimocetina 5 mg	Cpr	720		R\$ 0,80	R\$ 573,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.075.023,08

O Valor Máximo estimado é de R\$ 1.075.023,08 (Um milhão setenta e cinco mil vinte e três reais e oito centavos).

Das Amostras:

As proponentes deverão obrigatoriamente apresentar amostras de todos os itens, 48 horas após o término do certame, este deverão ser entregue no Hospital Municipal com Sede no Município de Rio Bom, mediante requerimento formal dirigido ao Presidente da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I devidamente etiquetado e identificado com o nome da empresa, o número do item, do lote e a marca, para verificação junto a Comissão Municipal de Avaliação de Amostras de Insumos Farmacêuticos, as amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais. A equipe quando da análise das amostras poderá abri-las fazer cortes e vincos. Não serão aceitas amostras com ausência da identificação da empresa, bem como, o número de cada item do lote e a marca.

Juntamente com as Amostras a empresa deverá apresentar em papel timbrado e assinado pelo representado legal, a relação dos itens conforme anexo I, cujas amostras estão sendo apresentadas.



A Comissão da Autarquia Municipal de Saúde emitirá uma relação das empresas que apresentaram as amostras, julgando se a empresa esta classificada ou não para esta fase do Pregão.

As amostras estarão disponíveis para serem devolvidas as empresas participantes, após a conferência pela Comissão Municipal. A não retirada destas amostras em 30 (trinta) dias a partir da data de entrega das mesmas.

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que, não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1137	06.0110.30100142032.3.3.90.30.09.00.00	303
476	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	303
1138	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	494
486	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	495
1289	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	303
1290	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	494
1005	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	303
1140	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	494

VI-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



ANEXO II

Edital n°. 034/2018

Pregão Presencial n° 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____. A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO III

Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 022/2018 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO IV

Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa a:

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
X	X	X	X		X	X

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VI

Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VII

Edital n°. 034/2018

Pregão Presencial n° 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n°
xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____)

portador (a) CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal
infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO
PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
desta licitação.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VIII

Edital nº. 034/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura e carimbo CRC

OBSERVAÇÃO: caso não haja cláusula expressa no contrato social identificando a micro ou pequena empresa deverá ser apresentado este ANEXO.

Esta declaração dever conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão.



ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXXX
PREGÃO Nº 022/2018
PROCESSO. Nº 034/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxx e do RG: xxxxxxxx – xxxxxx, residente à Avenida xxxxxxxx, nºxxxxx, CEP: xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Item	Descrição	Und. Med.	Quant.	Marca	V. Unit
xx	xxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxxxx

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo nº 034/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1137	06.0110.30100142032.3.3.90.30.09.00.00	303
476	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	303
1138	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	494
486	06.0110.30100142036.3.3.90.30.09.00.00	495
1289	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	303
1290	06.0110.30100142037.3.3.90.30.09.00.00	494
1005	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	303
1140	06.0110.30100142042.3.3.90.30.09.00.00	494

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação, os quais deverão ser entregues na **Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Goiás, nº 165, no município de Rio Bom.**

5.2 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia e validade, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

b) Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário



Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018** que deu origem ao presente instrumento.



g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.



- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

Rio Bom-PR, XX de XX de 2018.

Contratante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF